

**LEI N.º 584/2001**

**“ Súmula: Dispõe sobre Instituição do Dia do Comércio no Município de Terra Nova do Norte – MT, e dá outras providências.”**

O Senhor, Luiz Cândido de Oliveira, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica instituído o Dia do Comércio no Município de Terra Nova do Norte, a ser comemorado anualmente no TERCEIRO SÁBADO DO MÊS DE OUTUBRO, integrando-se no calendário Oficial do Município.**

**Art. 2º - Serão convidados a participar da comemoração da data, além do comércio em geral, os clubes de serviços, as autoridades políticas, civis, militares e eclesiásticas, os Sindicatos e as Associações legalmente constituídas no Município.**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de Maio de 2001.**



**Luiz Cândido de Oliveira**  
Prefeito Municipal